



**DECRETO Nº 052/PMA/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Vilmar Venâncio da Silva e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 21, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, ao Sr. Vilmar Venâncio da Silva, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo de "Motorista".

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

- I - Salário Base de R\$ 1.743,56;
- II - Quinquênio 10% de R\$ 1.046,16;
- III - Adicional por Escolaridade/Aperfeiçoamento de R\$ 348,71;
- IV - Provento Mensal no valor de R\$ 3.138,43.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se

*Praça 14 de Novembro- Centro -GO - CEP:75.410-000 - Fone/Fax : (62) 3527-1263  
email: prefaracu@uaol.com.br*

*J. Costa*



modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de “Motorista”, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU**, Município de Araçuaçu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOELTON BERNARDO DA COSTA**  
Prefeito

### **DECLARAÇÃO**

Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

  
Araçuaçu, 24/08/2017  
\_\_\_\_\_  
**Secretária de Administração**  
Maria Aparecida de Moraes Venâncio